

DECRETO Nº 6596/89
de 05 de janeiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 639 de 06/01/89

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7211 / 91

Dispõe sobre delegação de funções para movimentação das contas bancárias relacionadas com o SUDS - Sistema Unificado Descentralizado de Saúde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

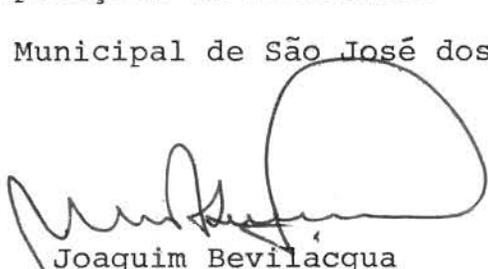
Artigo 1º - Fica delegada a função de movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal relacionadas com o SUDS - Sistema Unificado Descentralizado de Saúde, às seguintes pessoas:

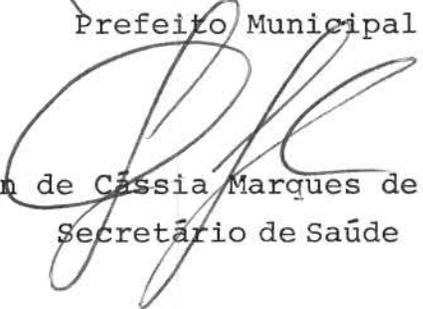
- I - José Roberto Silva - Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- II - Marisa Bidilla de Azevedo Leitão Pereira Agente Administrativo do INAMPS.
- III - Benedito Sérgio Teixeira - Chefe da Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Parágrafo Único - As contas a que se refere este artigo estão abertas no Banco do Estado de São Paulo S.A., sob nºs 093-45-000101-7 (conta convênio) e 093-45-000102-4 (conta rendimento).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

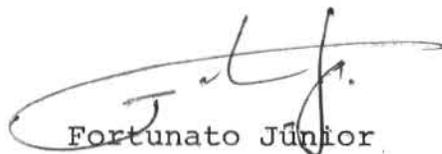
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de janeiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Gilson de Cássia Marques de Carvalho
Secretário de Saúde

cont. Decreto nº 6596/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

